



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO N° 154/2022**

RECONHECE O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO DE OLIVEIRA CHAVES, LOCALIZADA NA RUA ANANIAS HONÓRIO DE SOUZA, 45, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 098/2022, exarado no Processo n° 0007164-0/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Médio na modalidade EJA, ministrado pela EEEFM Mário de Oliveira Chaves, localizada na cidade de São João do Tigre–PB.

**Art. 2°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de março de 2022.